

LEI Nº 3075/85  
de 16 de dezembro de 1985

REVOGADA PELA LEI Nº 3721/90

Dispõe sobre alterações das leis nºs 2263/80 e 2889/84 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A letra "g" do inciso V do artigo 26 da lei nº 2263/80, de 04 de janeiro de 1980, introduzida pelo artigo 1º da Lei 2889/84, de 23 de outubro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 26 - .....  
V - .....  
g - ZE-7, Zona de Uso Residencial Unifamiliar, em lotes individualizados, localizada próxima às zonas comerciais ou corredores de uso diversificado, permitindo somente atividades de pequeno porte como extensão da função habitacional."

Artigo 2º - O Quadro A anexo a lei 2889/84, de 23 de outubro de 1984, que dispõe sobre as características específicas da ZE-7 (de uso especial) passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE USO PERMITIDAS:

- Residencial Unifamiliar - R1
- Atividades previstas na lei nº 2702/83, de 28 de junho de 1983.
- As seguintes subcategorias de uso listadas no decreto nº 4555/83.  
S1.2, S1.3, S1.4, E1.1, E1.2, E1.3, E1.4, E1.5

CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO, RECUOS, OCUPAÇÃO E APROVEITAMENTO DO LOTE:

Frente mínima .....10m  
Área mínima.....200m<sup>2</sup>  
Recuo de frente mínimo.....5m  
Recuo lateral mínimo ...1,50m (atividade de serviço).  
Recuo de fundo mínimo.....3m  
Taxa de ocupação máxima.....0,7

cont. lei nº 3075/85 - Fls. 02

Coefficiente de aproveitamento máximo... 1,0

Artigo 3º - Ficam excluídos de parte do perímetro residencial ZR-2, descrito no quadro nº 8, item 4.6 (Cidade Vista Verde e proximidades) anexo a lei nº 2263/80, de 04 de janeiro de 1980, - passando a classificar-se como ZE-7 (Zona Especial) os perímetros abaixo descritos:

PERÍMETRO A - Tem início no cruzamento da Rua Gustavo Rico Toro com a faixa secundária da Eletropaulo; deste ponto segue margeando a divisa do loteamento com a faixa da Eletropaulo numa extensão de 500,00m (quinhentos metros) até encontrar a faixa principal de Alta Tensão da Eletropaulo; deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa principal da Eletropaulo com a área destinada para Sistema de Lazer (N1), numa extensão de 67,50m (sessenta e sete metros e cinquenta centímetros), deste ponto prossegue pelo limite da faixa da Eletropaulo com a Rua Cidade de Lima passando pela área de utilidade pública e pela faixa da adutora e novamente pela área de utilidade pública até encontrar a Rua Estados Unidos; deste ponto deflete à direita contornando o raio de curvatura da Rua Curaçao até o seu final; deste ponto deflete à direita contornando o raio da área de utilidade pública situada junto a quadra 2B; deste ponto atravessa a Rua Buenos Aires até o início da Alameda Harvey C. Weeks numa extensão aproximada de 200,00m (duzentos metros); deste ponto segue pelo alinhamento esquerdo da Alameda Harvey C. Weeks até encontrar a área de utilidade pública (K); deste ponto deflete à esquerda seguindo pelo alinhamento lateral da referida área numa distância de 9,00m (nove metros); deste ponto deflete à direita e segue pelo limite de fundos da citada área de utilidade pública (K) com a faixa da adutora numa extensão de 387,97m (trezentos e oitenta e sete metros e noventa e sete centímetros); deste ponto prossegue pelo limite de fundos dos lotes 1,2,3,4,5 da quadra Ij com a faixa da adutora até encontrar a Av. Pedro Friggi; deste ponto deflete à direita seguindo pela referida Avenida até a confluência da Rua Buenos Aires; deste ponto segue pelo limite da Rua Gustavo Rico Toro com a Avenida Pedro Friggi até encontrar a faixa secundária da Eletropaulo, fechando assim o perímetro.

PERÍMETRO B - Inicia no cruzamento da Rua Estados Unidos com a Rua Argentina, segue por esta numa extensão de 340,00m (trezentos e quarenta metros) até o final da área verde denominada I1 localizada na quadra I2; deste ponto deflete à direita seguindo pelas áreas verdes I1 e I2 da quadra I2 do loteamento denominado Vista Verde numa extensão de 35,00m (trinta e cinco metros); deste ponto deflete à direita até encontrar a Rua Belize numa extensão de 30,00m (trinta metros); deste ponto deflete à esquerda e segue pela divisa dos lotes: lote 11 da quadra I5, lote 22 da quadra I5, lote 11 da quadra I6, lote 22 da quadra I6, lote 12 da quadra I7; passando respectivamente pela Rua Filipinas e Rua Malvinas numa extensão de 145,00m (cento e quarenta e cinco metros); deste ponto deflete à direita em ângulo de 90º, seguindo pela divisa de fundos dos lotes da quadra I7 até a confluência da área verde M com a área da estação de tratamento de esgotos la. etapa; deste ponto deflete à direita em ângu

cont. lei nº 3075/85 - Fls. 03

lo de 90º seguindo pela divisa da Estação de Tratamento de Esgotos la.eta pa, com a área verde M até encontrar a Rua Barbados; deste ponto deflete' à esquerda em ângulo de 90º seguindo pela referida rua numa extensão de 300m (trezentos metros) até encontrar com a Rua México; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo prolongamento da rua México até a confluência da Rua Curaçao; segue por esta e pela Rua Estados Unidos até a Rua Argentina, fechando assim o perímetro.

PERIMETRO C - Tem início na confluência da Rua Argentina com a Rua Estados Unidos, entre as quadras H-3 e I-3 do loteamento denominado Vista Verde; deste ponto segue pela Rua Estados Unidos até o seu final, numa extensão de 500,00m (quinhentos metros); deste ponto deflete à direita e segue margeando a divisa do loteamento numa extensão de 565,00m (quinhentos e sessenta e cinco metros) até o final da área verde (A) situada na quadra A1; deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da Rua Porto Rico com a Av. Pedro Friggi até a confluência do prolongamento da margem direita da Rua Santa Fé; deste ponto deflete à direita e segue por esta até a área verde I da quadra I1; deste ponto segue margeando a área verde I da quadra I1 numa extensão de 300,00m (trezentos metros); deste ponto deflete à esquerda cruzando a Rua Argentina seguindo o limite da área verde H da quadra H1 com a área comercial seção A até a confluência do lote 17 da quadra H1 com a área verde H; deste ponto deflete à esquerda em ângulo de 90º seguindo em linha reta até encontrar a área verde G da quadra G1 numa extensão de 300,00m (trezentos metros); deste ponto deflete à esquerda seguindo pelo alinhamento de frente dos lotes de nº 1 a 7 da quadra G2 e pelo alinhamento lateral das quadras G2A e G3A - até encontrar a Rua Guatemala; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da margem esquerda da Rua Guatemala até a confluência da Rua Suriname; deste ponto segue por esta até encontrar o prolongamento da divisa lateral dos lotes 17 e 01 da quadra H2; deste ponto segue pela referida divisa até encontrar a Rua Argentina; deste ponto segue pela referida via até encontrar a Rua Estados Unidos fechando assim o perímetro.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de dezembro de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e Publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

cont. lei nº 3075/85 - Fls. 04

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de dezembro de 1985.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos